



cert. da OK

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Ref.

Contrato n° 20201988

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transito e Transporte, visando o cumprimento das metas do Pacto por Canaã

O Contrato mencionado acima fora firmado no dia 06 de Janeiro de 2020. Sendo os serviços de locações em conformidade com o contrato.

Os serviços contratos foram executados em conformidade com o exigido e especificações do Termo de Referência, Edital e Contrato, no entanto com o passar do tempo algumas atividades foram aceleradas e reprogramadas, acarretando no aumento das locações. Tendo a necessidade de realizar uma jornada de trabalho mais dedicada, com intuito de atender as demandas estabelecidas.

Um desses fatores são as obras de terraplanagem, drenagem e asfaltamento nos bairros Monte castelo, Montes Belos e alto Bonito II. As maquinas atendera também as frentes de serviços aumentadas, para fins de abertura de canais, tapa buraco, recuperação e construção de vias publicas.

Diante destas necessidades não sendo possível paralisar as obras já iniciadas para realizar estas obras faz-se necessário e indispensável a realização do aditivo.

Dessa forma, considerando o preço contratado é o mais vantajoso para a administração, do que a instauração de um novo processo licitatório. Ressaltamos ainda que é inviável tal procedimento pois não temos tempo hábil para a realização de um novo procedimento, sendo mais viável e vantajoso o prosseguimento do aditivo nas quantidades de até 25%(vinte e cinco por cento).

Diante do exposto faz-se necessário a realização do aditivo obedecendo o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

Edson de Sousa Silva
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr.º **José Wilson dos Reis**, secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 273/2019-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"

"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua cláusula décima quinta prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato é o de Nº 20201988 decorrente do Processo Licitatório 125/2019/PMCC-CPL, que tem como Contratada a Empresa **BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ: **22.820.700/0001-65** cujo objetivo é:

"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transito e Transporte, visando o cumprimento das metas do Pacto por Canaã".

DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta devidamente fundamentado pelo fiscal de contrato o qual relata que com o passar do tempo algumas atividades foram aceleradas e reprogramadas, acarretando no aumento das locações. Tendo a necessidade de realizar uma jornada de trabalho mais dedicada, com intuito de atender as demandas estabelecidas.

Um desses fatores são as obras de terraplanagem, drenagem e asfaltamento nos bairros Monte castelo, Montes Belos e alto Bonito II. As máquinas atenderam também as frentes de serviços aumentadas, para fins de abertura de canais, tapa buraco, recuperação e construção de vias públicas.

Diante destas necessidades não sendo possível paralisar as obras já iniciadas para realizar estas obras faz-se necessário e indispensável a realização do aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



Dessa forma, considerando o preço contratado é o mais vantajoso para a administração, do que a instauração de um novo processo licitatório. Ressaltamos ainda que é inviável tal procedimento pois não temos tempo hábil para a realização de um novo procedimento, sendo mais viável e vantajoso o prosseguimento do aditivo nas quantidades de até 25%(vinte e cinco por cento).

Diante do exposto faz-se necessário a realização do aditivo obedecendo o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo conforme os percentuais descritos abaixo, para darmos continuidade aos serviços públicos.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras Conforme a solicitação abaixo:

1014.154521321.2.033 Manter o Programa asfalta Canaã

4.4.90.39.00 Outros serv, de terc. Pessoa Jurídica

4.4.90.39.99

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

PLANILHA DESCRITIVA

(Detalhamento dos itens)

PLANILHA DESCRITIVA								
ITEM DO CONT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA	V. ACRESCENTADO
102345	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM AR CONDICIONADO EQUIPADO COM SEMI REBOQUE	720	DIA	R\$1.290,50	R\$929.160,00	25,000000000%	180	R\$232.290,00
102349	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM POTENCIA LIUQIDA MINIMA DE 180 HP	14.400	HORA	R\$129,00	R\$1.857.600,00	25,000000000%	3.600	R\$464.400,00
102351	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA MOTOR DIESEL DE 280CV OU	1.080	DIA	R\$561,20	R\$606.096,00	25,000000000%	270	R\$151.524,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



102352	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM TORQUE MAXIMO DO MOTOR 61,5/1400 RPM	16.800	HORA	R\$137,30	R\$2.306.640	25,000000000%	4.200	R\$576.660,00
102354	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIA CHAPA	4.800	HORA	R\$93,20	R\$447.360,00	25,000000000%	1.200	R\$111.840,00
102355	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NO MINIMO 17 TONELADAS	4.800	HORA	R\$88,20	R\$423.360,00	25,000000000%	1.200	R\$105.840,00
102356	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PATA PE DE CARNEIRO	9.600	HORA	R\$87,90	R\$843.840,00	25,000000000%	2.400	R\$210.960,00
102381	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO MOTOR DIESEL	1.080	DIA	R\$553,00	R\$597.240,00	25,000000000%	270	R\$149.310,00
VALOR DO CONTRATO					R\$8.011.296,00	VALOR ADITIVADO	R\$2.002.824,00	

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$8.011.296,00	PERCENTUAL A SER APLICADO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO DITIVO
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$2.002.824,00		
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$10.014.120,00	25,0000000000000%	R\$ R\$2.002.824,00


José Wilson dos Reis
Secretário Municipal - SEMOB
Port.273/2019 GP GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista aditivo de valor ao contrato nº 20201988, que tem como Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transito e Transporte, visando o cumprimento das metas do Pacto por Canaã

Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 245332

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2020

Data: 27/10/2020
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	10 14.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Func.programática	15 452 1321 2.033	Manter o Programa Asfalta Canaã
Categoria econômica....	4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....	15500000	Transf. União Royalties Rec. Minerais
Origem dos recursos....	Despesa fixada	
Processo de compra.....	não aplicável	

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$2.002.824,00

HISTÓRICO: Aditivo ao contrato referente a locação de de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da SEMOB.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 2.002.824,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 27 de Outubro de 2020.

Aurea Gomes dos Prazeres de Araújo
Gestor de Setor- SEEPP
Portaria nº 352/2018-CP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que aditivo de valor ao contrato nº 20201988, que tem como Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transito e Transporte, visando o cumprimento das metas do Pacto por Canaã, não comprometera o Orçamento de 2020 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo. Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de valor ao contrato nº 20201988, que tem como Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuadas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transito e Transporte, visando o cumprimento das metas do Pacto por Canaã, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.820.700/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:45 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **129A.A4BF.2843.8C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.609.800-8**CNPJ:** 22.820.700/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:12:26 do dia 03/11/2020**Válida até:** 02/05/2021**Número da Certidão:** 702020080723659-5**Código de Controle de Autenticidade:** 92DA4DD3.C0A6378B.4153A9D0.77002C56**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA****Nome:** B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.609.800-8**CNPJ:** 22.820.700/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:12:26 do dia 03/11/2020**Válida até:** 02/05/2021**Número da Certidão:** 702020080723660-9**Código de Controle de Autenticidade:** 4511D845.BADA925C.520AFF6F.C823BC1F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000025201

Contribuinte

BR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -

CPF/CNPJ

22.820.700/0001-65

Logradouro

RUA ARAGUAIA

Número

Complemento

S/N

Qd 31 Lts22,23,24

Bairro

RESID. VALE DOS SONHOS

CEP

68537000

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de dezembro de 2013, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 19:13:26 do dia 03/11/2020

Válida até 03/12/2020

Código de Controle da Certidão/Número 12608A438CE46DEF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.820.700/0001-65**Razão Social:** B R CONSTRUCOES E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI**Endereço:** RUA ARAGUAIA SN QD 31 LT 22 23 E 24 / RES VALE DOS SONHOS /
CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2020 a 01/12/2020**Certificação Número:** 2020110202400229051044

Informação obtida em 03/11/2020 18:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.820.700/0001-65

Certidão nº: 28465978/2020

Expedição: 03/11/2020, às 18:09:21

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B R CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.820.700/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.